DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Senador Pedro Lago, 94, Térreo, Centro.
CEP: 44.700-000 Fone: 74- 6321-5482; 74-3621-0952

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina-BA

Resolução CMAS nº 13/2020 de 23 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a apresentação da prestação de Contas de Execução Orçamentária e Financeira do Segundo Quadrimestre de 2020/FMAS -2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, biênio março 2019 a março de 2021, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 309/96 de 30 de outubro de 1996, alterada pela Lei 1004/10, de 15 de dezembro de 2010, em seu artigo 2º e o parágrafo único do 9º e:

Considerando a Politica Nacional de Assistência Social-PNAS/2004- e a Normas Operacionais Básicas-NOB/SUAS/2005;

Considerando que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou, discutiu e aprovou a prestação de contas de execução orçamentária e financeira do segundo quadrimestre FMAS/2020, através da reunião ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2020, registrada na Ata Nº 214/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução orçamentária e financeira do segundo quadrimestre FMAS/2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jacobina-Ba, 23 de Setembro de 2020.

Vania Marcia Ribeiro Ferreira

Presidente do CMAS